



C.M.V. Proc. Nº 2475, 29
Fl.: 01
Ass.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 / 2021

LIDO EM SESSÃO DE 01/10/2021.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras e Serviços Públicos

Cultura, Denominação e Ass. Social

[assinatura]
Presidente
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Com a presente medida, de acordo com as normas regimentais e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à cidadã **DOUTORA RACHEL LAVORENTI ROCHA PARDO**, pelas ações profissionais desenvolvidas em benéfico proveito para a coletividade valinhense, na defesa dos direitos e garantias dos cidadãos, pela relevante atuação em conselhos municipais e, sobretudo, com o empenho que dedica à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - 139ª Subseção de Valinhos/SP.

DO BREVE HISTÓRICO DA VIDA DA HOMENAGEADA

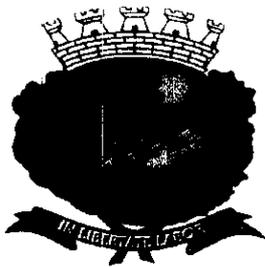
RACHEL LAVORENTI ROCHA PARDO nasceu no dia 22 de fevereiro de 1974, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, filha de Luiz Carlos Rocha e Regina Celi Lavorenti Rocha.

Passou sua infância na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, com seus pais e suas irmãs Marina e Maíra e seu irmão Mattheus.

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 08 / 21

2475/21



C.M.V. Proc. Nº 2475/21
Fls. 07
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Esportista, aos 16 anos mudou-se para Bauru, Estado de São Paulo, para jogar vôlei no Bauru Atlético Clube.

Aos 17 anos, em 1991, aprovada na Universidade Metodista de Piracicaba, iniciou seus estudos no curso de direito, passando a residir em Piracicaba, em república estudantil.

Durante a faculdade conheceu Geraldo Pardo Filho, com quem se casou em janeiro de 1999, de cuja união adveio os filhos: João Otávio Pardo, atualmente com 21 anos de idade e Théo Henrique Pardo, atualmente com 09 anos de idade.

Com o casamento, passou a residir com seu esposo em Rio das Pedras e, logo na sequência, voltou para Jaú.

Passou a residir em Valinhos, cidade do esposo e família, em 2001. Apaixonada pela cidade, pelo clima, pela localização, logística, tranquilidade, qualidade de vida e pelos moradores.

Embora uma advogada já experiente, seu início profissional em Valinhos foi cheio de incertezas, inseguranças, em uma sala pequena, sem saber por onde começar a trabalhar.

A única da família na área do direito, sempre trabalhou com seus próprios esforços em busca do seu espaço na sociedade e no mercado profissional.

Há 20 anos residindo em Valinhos e com endereço profissional na cidade, zela pelo direito e garantias dos cidadãos, prioriza a importância



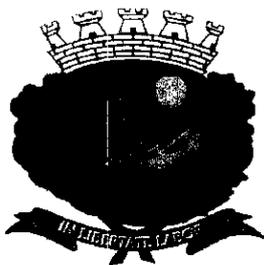
C.M.V. Proc. Nº 2475, 21
Fls. 03
C.M.V.
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

da mulher na nossa sociedade e a necessidade da luta pela igualdade de gênero. Já participou de conselhos municipais, trabalhou na câmara municipal, ocupa o cargo de presidente da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, desde 2016, em nossa cidade, não só lutando pela advocacia, como também, cumprindo a função social da OAB e se preocupando com o cidadão e com a efetiva eficácia da nossa Constituição Federal.

CURRICULUM VITAE SINTÉTICO

Rachel Lavorenti Rocha Pardo, brasileira, casada, advogada militante, inscrita na Subseção de Valinhos desde 1998, sócia no escritório Berti & Pardo Advogados, sito à Avenida dos Esportes, nº 1198, sala 3, em Valinhos.

- Formada pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, em dezembro de 1996.
- Inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil desde 10 de fevereiro de 1998.
- Pós graduada em Direito Empresarial pela EPD – Escola Paulista de Direito, em 2016.
- Professora Universitária, 2017/2019.
- Coordenadora do Projeto "OAB VAI À ESCOLA", triênio 2004/2006.
- Vice-Presidente da Comissão de Eventos da OAB Valinhos, triênio 2004/2006.
- Membro da Comissão de Meio Ambiente da OAB Valinhos, biênio 2005/2006.
- Vice-Presidente da OAB - 139ª Subseção de Valinhos/SP, triênio 2010/2012.
- Membro da Comissão de Assistência Judiciária da OAB Valinhos, triênios 2016/2018 e 2019/2021.
- Presidente da OAB - 139ª Subseção de Valinhos/SP, triênio 2016/2018.



C.M.V.
Proc. Nº 2775, 29
Fls. 04
Assp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- Presidente da OAB - 139ª Subseção de Valinhos/SP, triênio 2019/2021.
- Reside com sua família na Rua Natalino Spiandoreli, em Valinhos.

HISTÓRICO DE ATIVIDADES LIGADAS A VALINHOS:

- Atuação na OAB 139ª Subseção de Valinhos/SP.
- Diretora Jurídica na Câmara Municipal, biênio 2007/2008.
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, triênio 2008/2010.
- Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano, triênio 2009/2011.
- Conselho do Direito das Crianças e Adolescentes, triênio 2010/2012.
- Comissão PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, 2019/atual.

DA JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Pelo exposto e muito mais que o papel não poderá traduzir, visto que, quem conhece a homenageada sabe do seu caráter, da sua garra, da sua idoneidade, da sua honradez, da vontade de servir que emana da sua pessoa, do conhecimento técnico e, sobretudo, humano que sempre emprestou as suas inúmeras atividades na área do direito, notadamente, com as ações que resultaram em benéfico proveito para a coletividade valinhense, conto com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e dos demais Pares que compõem o alto Corpo Legislativo do Município para a aprovação deste singelo, mas significativo tributo de reconhecida homenagem à digna

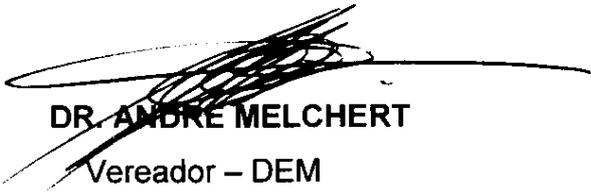


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

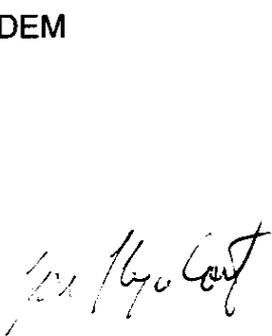
pessoa da cidadã **DOUTORA RACHEL LAVORENTI ROCHA PARDO**, cujo título ser-lhe-á outorgado em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis

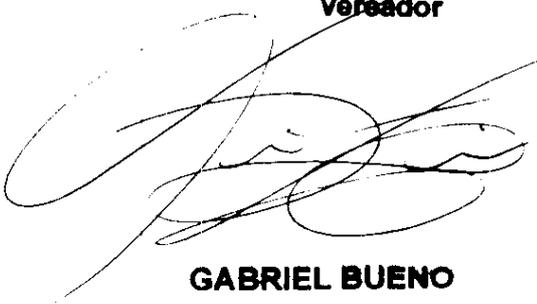
Plenário Ulysses Guimarães, em 28 de maio de 2021.


DR. ANDRÉ MELCHERT
Vereador – DEM

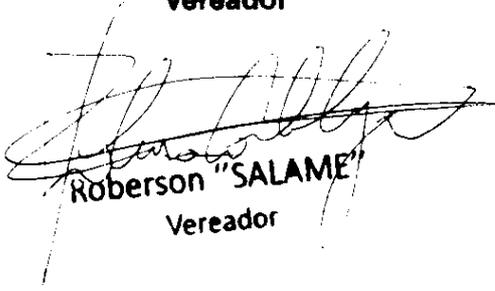

TUNICO
Vereador


FÁBIO DAMASCENO
Vereador


EDINHO GARCIA
Vereador


GABRIEL BUENO
Vereador


Rodrigo Toloi
Vereador - DEM


Roberson "SALAME"
Vereador

Nº do Processo: 2475/2021

Data: 01/06/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2021

Autoria: ANDRÉ MELCHERT

Assunto: Concede Título de Cidadã Honorária de Valinhos.



C.M.V.
Proc. Nº 2435/21
Fl. 06
Data: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/21

Decreto Legislativo nº _____/21

Outorga o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilustríssima Senhora DOUTORA RACHEL LAVORENTI ROCHA PARDO.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº _____/21, aprovado em sessão realizada aos ...

DECRETA:

Art. 1º. É outorgado o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a ilustríssima senhora **DOUTORA RACHEL LAVORENTI ROCHA PARDO**, digníssima Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - 139ª Subseção de Valinhos/SP, nas gestões 2016/2018 e 2019/2021, em reconhecimento às ações desenvolvidas em benéfico proveito para a coletividade valinhense, na defesa dos direitos e garantias dos cidadãos e pela relevante atuação em conselhos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos

Publique-se.

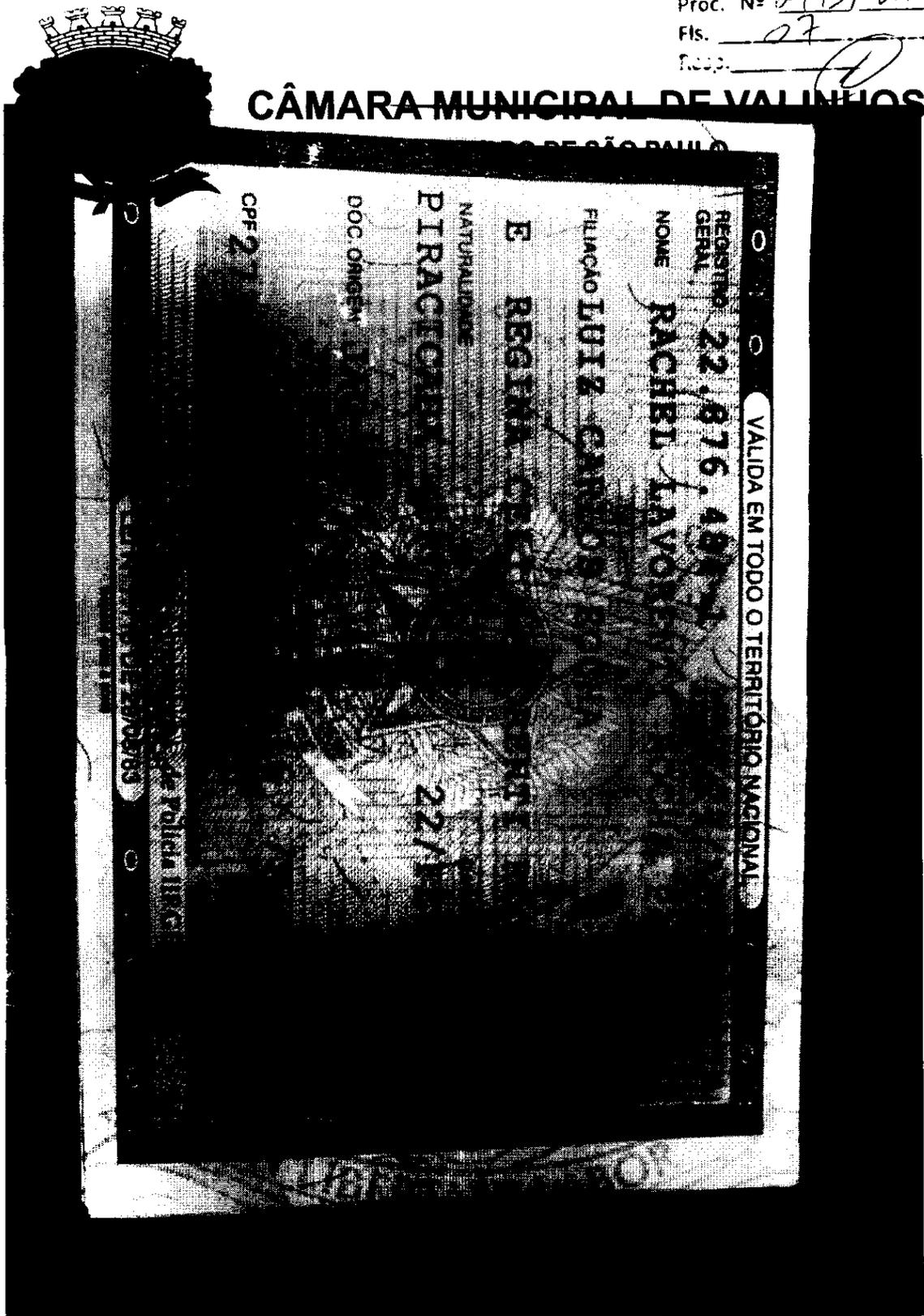
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente

LUIZ MAYR NETO
1º Secretário

SIMONE BELLINI
2º Secretário

C.M.V. Proc. Nº 24751/21
Fls. 07
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.876.481-1

NOME RACHEL LAVORETTI

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS

E REGINA

NATURALIDADE PIRACICABA

DOC. ORIGEM

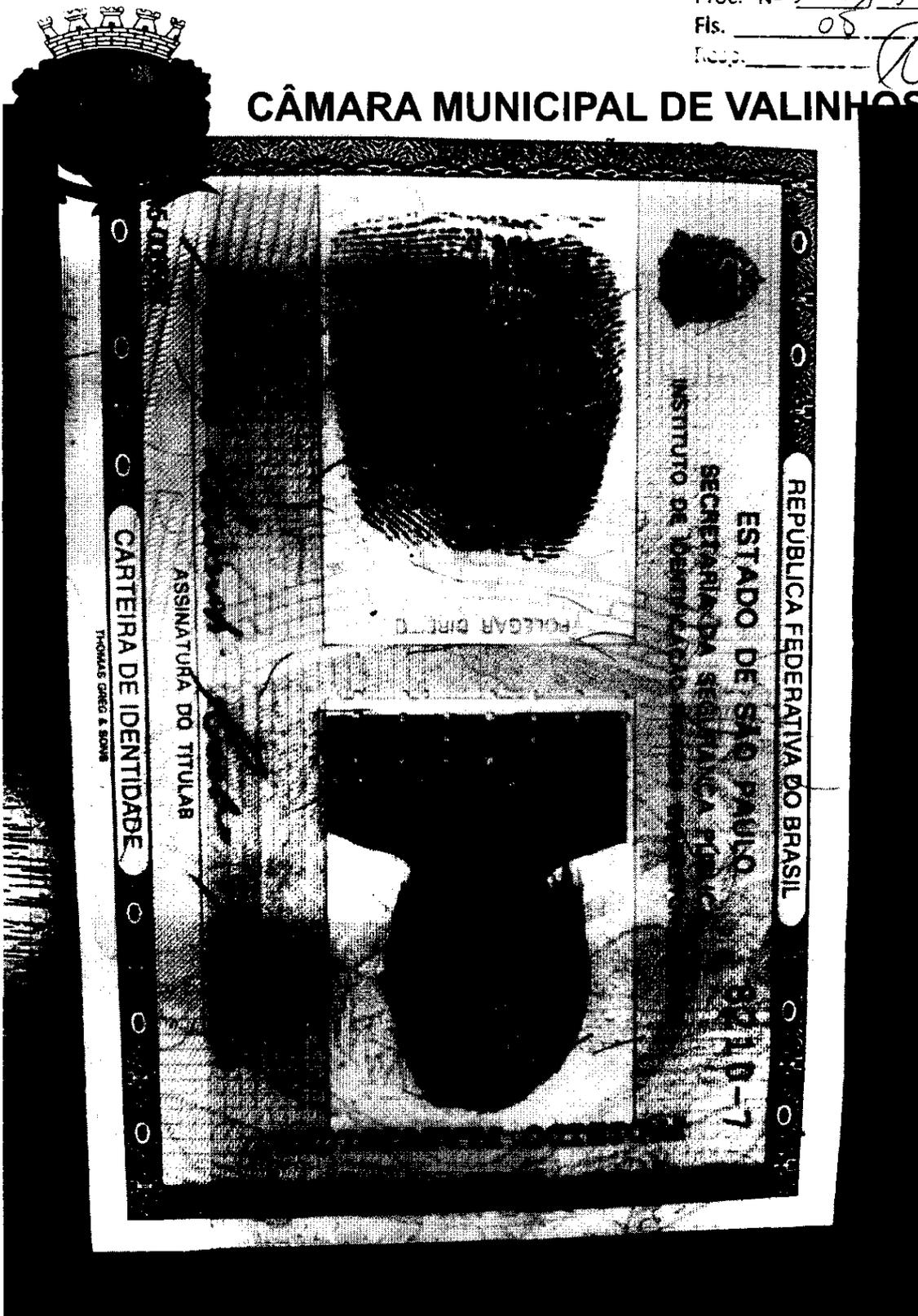
CPF 221

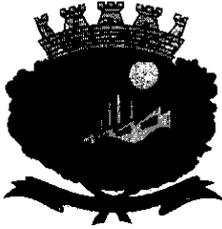
2211

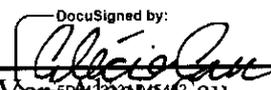
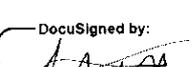
SECRETARIA DE POLÍCIA

C.M.V. Proc. Nº 2475/21
Fls. 05
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**
ESTADO DE SÃO PAULO**Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros
Públicos e Assistência Social****Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021.****Ementa do Projeto:** Concede Título de Cidadã Honorária de Valinhos.

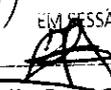
DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
DocuSigned by:  Ver. Aldemir de Souza	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
Ver. André Leal Amaral	()	()
DocuSigned by:  Ver. Marcelo Sissum Yanachi Yoshida	(X)	()
DocuSigned by:  Ver. Mônica Morandi	(X)	()

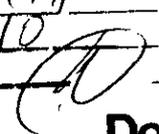
Valinhos, 21 de Junho de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data o referido Projeto e quanto ao seu mérito dá o seu **PARECER FAVORÁVEL.**

LIDO

(EXP) EM SESSÃO DE 03/06/21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

C.M.V.
Proc. Nº 2475/21
Fls. 10
Resp. 

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: FFAAAC940A5C41948D9DDC40D1CA8AA1

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: Parecer Projeto de Decreto Legislativo 08-2021.pdf, Parecer Projeto...

Envelope de origem:

Página do documento: 3

Assinaturas: 9

Autor do envelope:

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

THIAGO CAPELLATO

Assinatura guiada: Ativada

Rua Sidnei Colleto 89Parque Florence

Selo do ID do envelope: Ativada

Valinhos, 13277-616

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

thiagocapellato@camaravalinhos.sp.gov.br

Endereço IP: 187.8.30.154

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: THIAGO CAPELLATO

Local: DocuSign

02/07/2021 12:09:14

thiagocapellato@camaravalinhos.sp.gov.br

Eventos do signatário

Alécio Cau

aleciocau@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

3D542333AD45402

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 187.35.179.146

Carimbo de data/hora

Enviado: 02/07/2021 12:12:55

Visualizado: 03/07/2021 04:58:01

Assinado: 03/07/2021 04:58:09

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

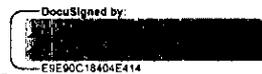
Aceite: 16/03/2021 13:07:12

ID: 77366f67-ebb5-4875-9da8-8855274304cc

Marcelo Yoshida

divercidade13@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

E9E90C18404E414

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 187.8.30.154

Enviado: 02/07/2021 12:12:55

Visualizado: 05/07/2021 12:11:41

Assinado: 05/07/2021 12:17:05

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

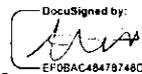
Aceite: 05/07/2021 12:11:41

ID: 3b320b6b-a381-46da-aa3d-d29f49bc2f97

Mônica Valeria Morandi Xavier

vereadoramonica@camaravalinhos.sp.gov.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

EFOBAC484797460

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 189.46.85.144

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 02/07/2021 12:12:55

Visualizado: 05/07/2021 05:39:38

Assinado: 05/07/2021 05:40:09

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 23/04/2021 08:12:34

ID: d43970e1-1493-4f5d-9108-7d2bee8950e9

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

C.M.V.
Proc. Nº 2475/21
Fis. 11
Resp. 

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	02/07/2021 12:12:55
Entrega certificada	Segurança verificada	05/07/2021 05:39:38
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	05/07/2021 05:40:09
Concluído	Segurança verificada	05/07/2021 12:17:05
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		



C.M.V. 2475 21
Proc. Nº _____
Fls. 17
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer Jurídico nº 306/2021

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2021 – Aatoria do Vereador Dr. André Melchert - Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Doutora Rachel Lavorenti Rocha Pardo.

À Comissão de Justiça e Redação

Exmo. Presidente Vereador Sidmar Rodrigo Tolo

Trata-se de parecer jurídico ao relativo ao projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Dr. André Melchert, que concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilustríssima Senhora Doutora Rachel Lavorenti Rocha Pardo.

Acompanha o processo legislativo o parecer da Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social.

Ab initio, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Outrossim, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo não fundamentando decisão proferida pelas Comissões e/ou nobres vereadores.

Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)



C.M.V. Proc. Nº 2475, 21
Fls. 13
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, legais e jurídicos passamos a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Primeiramente, cabe destacar que mais do que prestar uma homenagem a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

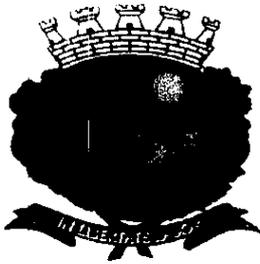
O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Assim, mesmo que o homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania.

A proposta em exame afigura-se revestida de constitucionalidade, pois por força da Constituição os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I, CF).

A matéria do Projeto se enquadra no seguinte dispositivo da Lei Orgânica:

Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:



C.M.V. 2475, 21
Proc. Nº
Fls. 79
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

XVIII - *conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.*

Por se tratar de concessão de título de Cidadão Honorário a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam:

Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.



C.M.V. 2475, 21
Proc. Nº
Fls. 13
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(...)

§ 2º - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

(...)

III – *outorga de títulos honorários e beneméritos;*

Por fim, quanto ao aspecto gramatical e lógico o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, o projeto reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

Procuradoria, aos 20 de julho de 2021.

ROSEMEIRE DE
SOUZA CARDOSO
BARBOSA

Assinado de forma digital
por ROSEMEIRE DE SOUZA
CARDOSO BARBOSA
Dados: 2021.07.20 12:28:00
-03'00'

Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Procuradora – OAB/SP 308.298



C.M.V. Proc. Nº 2975, 21
Fls. 16
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2021

Ementa : Que “Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos.”

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloí	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Fábio Damasceno	()	()
 Ver. Roberson Salame	(X)	()
 Ver. Mayr	(X)	()

Valinhos, 02 de agosto de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Decreto Legislativo e quanto ao seu mérito relativo a Justiça e Redação, dá o seu **PARECER favorável**.

LIDO (EXP) EM SESSÃO DE 03/08/21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: _____)



C.M.V. 2975, 21
Proc. Nº 17
Fls. 17
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 10/08/21

[Signature]
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 10/08/21
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Dec. Leg. 8/21.

[Signature]
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos



C.M.V.
Proc. Nº 2475/21
Fls. 18
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/21 - Proc. Leg. nº 2.475/21

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Outorga o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à Ilma. Sra. Dra. Rachel Lavorenti Rocha Pardo.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

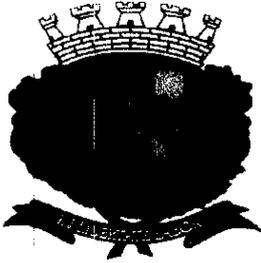
Art. 1º. É outorgado o Título de Cidadã Honorária de Valinhos à ilustríssima senhora doutora Rachel Lavorenti Rocha Pardo, digníssima Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - 139ª Subseção de Valinhos/SP, nas gestões 2016/2018 e 2019/2021, em reconhecimento às ações desenvolvidas em benéfico proveito para a coletividade valinhense, na defesa dos direitos e garantias dos cidadãos e pela relevante atuação em conselhos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de agosto de 2021.

Publique-se.


Franklin Duarte de Lima
Presidente



C.M.V. Proc. Nº 247521
Fls. 19
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

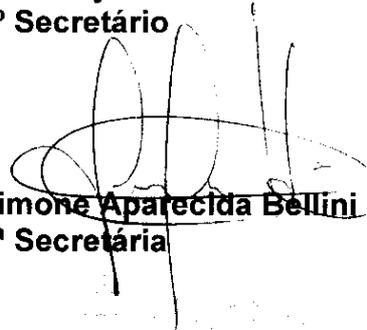
ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo nº 08/21)

Fl. 02

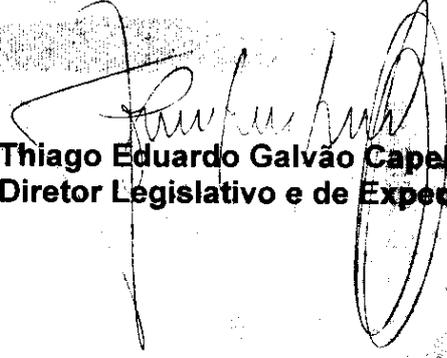


Luiz Mayr Neto
1º Secretário



Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.



Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente

